



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 2021.03.11.006-DL-SMS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Beberibe/CE, consoante autorização da Secretária, **YONARA BEZERRA BATISTA** - SECRETÁRIA DE SAÚDE, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.**

1- JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

1. Exposição de Motivos para a contratação firmados pela Secretária de Saúde do Município de Beberibe.
2. Pesquisa de Preços coletados pelo Setor responsável da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.
3. Termo de Referência estabelecendo as cláusulas e condições a serem pactuadas, fundamentadas pela Lei do Licitação (Lei 8.666/93).
4. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista da futura Contratada.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, cujo texto é o seguinte:

Art. 24 É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 17.394,30 (dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**. Valor este, que se enquadra dentro dos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensa de licitação em pauta.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A dispensa de licitação, no caso em questão é proveniente da seguinte consideração:



Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração Direta, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

A referida contratação se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento à população nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal Monsenhor Dourado de Beberibe/CE. Tendo em vista que os concentradores de oxigênio têm a finalidade de melhor equipar as referidas unidades de saúde, proporcionando assim, brevidade na recuperação dos pacientes que necessitem utilizar o serviço.

3- JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas de três empresas especializadas na atividade objeto da contratação, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

PROPONENTES	CNPJ	VALOR MENSAL
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0021-62	17.394,30
DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA-ME	21.572.278/0001.03	39.600,00
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME	13.576.534/0001-02	34.650,00

Considerando o valor ofertado e após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública foi à da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0021-62, eis que a mesma ofertou o melhor preço do mercado.

4- DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor para a aludida contratação é de **R\$ 17.394,30 (dezesete mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**.

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 1101.10.302.0050.2.056 /1101.10.301.0050.2.055, elemento de despesas: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de pessoa jurídica, Fonte de recurso: Recurso Ordinário, Receita de Imposto e Transferência – Saúde, Transferência SUS Bloco de Manutenção.

Beberibe/CE, 11 de março de 2021.

ADSON COSTA CHAVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação